

LEI Nº 1126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá-se o nome de **RUA HILDA MARIA DE REZENDE SANTOS**, à Rua Projetada 09, paralela às quadras **A,B,C,D,E,F,G**, e **H** localizada no loteamento Cruzeiro, Bairro Cruzeiro em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2016 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA HILDA MARIA DE REZENDE SANTOS**, à Rua Projetada 09, paralela às quadras **A,B,C,D,E,F,G**, e **H** localizada no loteamento Cruzeiro, Bairro Cruzeiro, em nossa Cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2016.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

BARRIO CRUZEIRO
CUSTODIA - F.E.

Solgueiro R.V. Gresson
Área Domínio DNT BR232

Área Domínio DNT BR232
Iniciais de divisa

115,28 m

